



Código de Conduta



Histórico da versão

Data de Revisão	Autor/Revisor	Descrição da Revisão
22/Jan/2021	Cristian Bohn	Primeira revisão (versão em inglês).
02/Set/2021	Marcos Viriato	Segunda revisão. Adicionadas as alterações ao propósito, estendendo o alcance da política a todas as entidades Parfin.
28/Fev/2023	Patricia Cochoni / Maria Zelner	Terceira revisão. Criação da presente versão em português originalmente espelho da versão em inglês. Atualizada de acordo com as boas práticas empresariais.
05/Mar/2025	Clarissa Freitas	Quarta Revisão. Atualização sobre o Canal de Denúncias e Presentes e hospitalidade.

Mensagem da Administração



Caros Parfiners,

Nós, como fundadores da empresa, temos não só um compromisso com a ética, mas uma obrigação em conduzir nossos negócios de forma responsável, com integridade e transparência. Não aceitamos ou permitimos qualquer atividade que não cumpra com esses princípios. Contamos com a colaboração de todos no cumprimento desta norma interna.

Obrigado!

Introdução

A Parfin, incluindo todas as suas entidades, subsidiárias e afiliadas (a "Empresa" ou "Parfin") estabeleceu neste Código de Conduta ("Código") os princípios abrangentes pelos quais a Empresa conduzirá seus negócios.

Este Código é aplicável a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico e seu objetivo é guiar a condução das atividades realizadas na empresa. É preciso que todos os colaboradores ajam de forma íntegra, na relação com seus colegas de trabalho, nas relações de negócios e, principalmente, no trato com o cliente, buscando atender as boas práticas nacionais e internacionais. Para isso, a Empresa espera de todos (1) uma conduta honesta, ética e diligente; (2) o cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis, bem como a observância das melhores práticas de mercado; e (3) tratamento dos clientes de forma justa, considerando os interesses do cliente de maneira apropriada.

A Empresa aplicará, internamente, as melhores práticas internacionais das instituições financeiras tradicionais e as estenderá à indústria de ativos digitais, considerando as nuances da tecnologia *blockchain*, quando aplicáveis.

A Empresa endossa a visão de que práticas comerciais honestas e éticas devem ser aplicadas a atividades relacionadas aos ativos digitais, e realizadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Nossa missão é permitir a adoção institucional de tecnologias de ativos digitais e ajudar a criar um ambiente mais eficiente e um sistema financeiro mais inclusivo.

Cumprimento das leis existentes e das boas práticas empresariais

As atividades da Empresa são regidas pelas regras e regulamentos existentes, ademais tomaremos todas as medidas para aderir as boas práticas empresariais. A Empresa endossa que a prestação de serviços de ativos virtuais deve cumprir os seguintes princípios:

- a) livre iniciativa e livre concorrência;
- b) boas práticas de governança, transparência nas operações e abordagem baseada em riscos;
- c) segurança da informação e proteção de dados pessoais;

- d) proteção e defesa de consumidores e usuários;
- e) solidez e eficiência das operações; e
- f) prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, em alinhamento com os padrões internacionais.

A Empresa preza por uma governança corporativa transparente e estrutura societária que protejam razoavelmente nossos interesses e os interesses de nossos clientes. Para isso, devemos garantir uma gestão qualificada que combine tecnologia e experiência financeira, incluindo expertise em leis financeiras, e que se comprometa a cumprir este Código em todos os aspectos materiais.

A Empresa tem o compromisso de garantir, ainda:

- Sistemas, processos, controles, avaliações de riscos adequados para executar nossos negócios de forma segura e responsável;
- Proteção de segurança cibernética, de negação de serviço, patches de segurança, firewalls, testes de resiliência e invasão por camadas e avaliações independentes proporcionais aos riscos cibernéticos inerentes aos nossos negócios;
- Processos adequados de gestão de mudanças tecnológicas, processos de gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios;
- Termos e condições claramente escritos e definição objetiva de nossos deveres e responsabilidades e das taxas e encargos a serem aplicados;
- Checagem de antecedentes e diligências prévias adequadas de candidatos a fim de contratar profissionais competentes e assessores que atuem com honestidade e integridade;
- Políticas e procedimentos adequados as boas práticas empresariais;
- Realização pelos colaboradores de todos os treinamentos mandatórios da Empresa, em tempo satisfatório;
- O cumprimento de nossas responsabilidades com honestidade, boa-fé e integridade, devido cuidado e diligência, exercendo em todos os momentos o melhor julgamento; e
- Sistemas tecnológicos e processos de negócios suficientemente robustos e seguros, proporcionais à sua natureza, escala e complexidade, que estejam sempre em constante análise e aprimoramento.

Tratamento de Clientes e seus Ativos

A relação com nossos clientes deve ser regida pelas leis vigentes, pelas melhores práticas comerciais e por uma atitude ética e respeitosa. Os

colaboradores devem tratar os clientes com profissionalismo, fornecendo uma comunicação clara, precisa e relacionada ao propósito do serviço prestado. Isso significa que devemos estar preparados para responder às perguntas dos clientes de maneira objetiva. Devemos agir com clareza e agilidade, a fim de eliminar quaisquer dúvidas que possam frustrar as expectativas alinhadas com nossos clientes.

Os colaboradores da Empresa devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir as seguintes considerações:

- Tratar nossos clientes de forma justa e tomar medidas razoáveis para garantir que os riscos, especialmente os relacionados à custódia e transferência de criptoativos, sejam apresentados de forma clara e equilibrada;
- Certificar-se de que os clientes podem acessar informações sobre seus ativos, incluindo onde o dinheiro é mantido e quaisquer transações relevantes;
- Nos casos que o cliente contrata o serviço de custódia, certificar-se de que os ativos mantidos por nós em nome dos clientes sejam custodiados de acordo com os padrões regulamentares, garantindo assim os níveis de segurança adequados;
- Se, por algum motivo, deixarmos de operar, instaurar processos para a dissolução ordenada de nossos negócios e garantir que os clientes mantenham acesso e propriedade de suas verbas, dados e ativos que estão em nossa custódia; e
- Instaurar processos para permitir reclamação de clientes que estejam insatisfeitos com qualquer aspecto do nosso negócio ou serviço, e que o tratamento dessas reclamações seja feito de forma justa e ágil, além de devidamente registrado.

A Empresa tem a responsabilidade de identificar e avaliar os riscos de todos os seus clientes. O processo de conheça-seu-cliente ("*Know Your Customer*"), Diligência Prévia do Cliente ("*Client Due Diligence*") e Diligência Prévia Aprimorada ("*Enhanced Due Diligence*"), quando necessária, monitoramento de transações ("*Know Your Transaction*") e outros processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Terrorismo devem ser proporcionais à natureza, complexidade e porte de seu negócio. A finalidade é deter, detectar e reportar crimes financeiros conforme definido nas leis aplicáveis à Empresa, que podem incluir leis sobre lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, suborno e corrupção, violações de sanções, evasão fiscal, escravidão moderna, dentre outras.

Relacionamento entre Colaboradores

A Empresa repudia qualquer tipo de discriminação, desrespeito ou preconceito de qualquer natureza, seja de raça, cor, gênero, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, classe social, participação sindical, filiação política ou deficiência. Da mesma forma, repudiamos toda prática de assédio moral ou sexual, abuso de poder ou qualquer comportamento que possa configurar desrespeito, intimidação, humilhação ou ameaça entre nossos colaboradores.

Acreditamos que o sucesso de nosso negócio depende de um ambiente de trabalho saudável e seguro, em que haja respeito entre os colaboradores, inclusive por meios virtuais, independentemente do nível hierárquico.

A Empresa incentiva nossos colaboradores a indicarem outros profissionais para trabalhar na Empresa. É permitido, inclusive, a contratação de colaboradores com parentesco direto ou relação afetiva, desde que não se configure relação de subordinação direta ou indireta entre eles ou que gere conflito de interesses.

A relação de parentesco ou envolvimento sentimental entre colaboradores da Empresa deve ser comunicada à área de Compliance.

Conflito de Interesses

Todo o desenvolvimento de nossas atividades deve se basear no interesse da Empresa. Pode se caracterizar conflito de interesses quando um interesse particular tem o potencial de se chocar ou se sobrepor aos interesses da Empresa. Dessa forma, os colaboradores não devem tomar decisões em benefício próprio no desenvolvimento de suas atividades na Parfin.

A Empresa tem o compromisso com a governança e controles adequados para detectar, gerenciar e divulgar conflitos materiais de interesse dentro do nosso próprio negócio ou resultantes de nossos serviços, atividades, *cross-holdings* ou investimentos.

Caso você se encontre ou identifique uma situação de conflito de interesse ou em caso de dúvida, contatar, imediatamente, a área de Compliance.

Concorrência e Informação Privilegiada

A relação com nossos concorrentes deve ser pautada pelo princípio da livre concorrência, respeitando a legislação vigente e as melhores práticas comerciais. Não toleramos atos antiéticos ou ilegais que possam ser considerados lesivos à legislação de defesa da concorrência.

Todas as informações sobre o mercado, os produtos e os concorrentes devem ser obtidos por meios legais e/ou públicos. É vedado aos colaboradores a utilização ou divulgação de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, bem como fomentar rumores ou especulação de fatos no mercado.

Em caso de dúvida do que possa configurar concorrência desleal, consulte o Departamento Jurídico.

Segurança da Informação

A Empresa preza pela privacidade, a confidencialidade e a guarda segura das informações pessoais coletadas por nossos colaboradores e nossos sistemas. Informações confidenciais devem ser tratadas com extrema cautela e a utilização e compartilhamento de dados realizados pela Empresa devem estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Brasil) e outras regulamentações de tratamento de dados pessoais aplicáveis.

Nossos colaboradores devem zelar pela segurança de uso e guarda das informações pessoais a que tiverem acesso. Sua utilização deve ser feita de forma adequada e nas finalidades para as quais foram coletadas. O mau uso e a exposição indevida desses dados ferem este Código e a legislação vigente.

Caso tenha conhecimento da ocorrência de qualquer quebra de segurança da informação, reporte-a imediatamente a área de Compliance da Empresa ou o time de Tecnologia através do e-mail infosecurity@parfin.io.

Uso de sistemas e equipamentos

São para uso profissional o acesso dos colaboradores à Internet, chats, e-mails, softwares, hardwares, equipamentos eletrônicos e outros bens da Parfin. É permitido o uso para fins particulares, desde que feito com responsabilidade.

As senhas dos colaboradores para acesso aos sistemas internos da Empresa são de cunho pessoal e não devem ser compartilhadas com terceiros, mesmo que seja outro colaborador da Empresa. De acordo com as políticas de segurança da Parfin, as senhas devem estar em um sistema de armazenamento de senhas

aprovado pela empresa. No momento, esses sistemas são: Lastpass, Keepass e Apple Keychain.

Os sistemas da Empresa não devem ser utilizados para veiculação de correntes, mensagens obscenas, discriminatórias ou de conteúdo impróprio. Nenhum colaborador deve ter expectativa de privacidade na utilização dos sistemas internos da Empresa.

O patrimônio intelectual da Empresa possui grande valor e importância estratégica e é de uso e exploração exclusivos da Empresa. Esse patrimônio é resguardado pelas leis de propriedade intelectual vigentes no Brasil e no exterior.

Crimes Financeiros

A Empresa tem o compromisso com a sociedade, seus clientes e investidores de combater crimes como corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude e demais atos ilícitos, tendo absoluta rigidez na apuração de qualquer suspeita a eles relacionadas.

Repudiamos condutas praticadas com o emprego de artifício, arдил ou outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida, bem como oferta, promessa, solicitação ou efetivo pagamento indevido à autoridade pública ou terceiro.

É vedada, ainda, pela legislação vigente e por este Código, qualquer prática que vise ocultar ou dissimular origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais.

Para entender mais sobre esse item do Código, consultar nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e/ou a Política de Combate a Crimes Financeiros ou o próprio time de Compliance. Qualquer suspeita de cometimento de atos ilícitos deve ser reportada imediatamente para a Área de Compliance.

Presentes e hospitalidade

A Empresa entende que nossos colaboradores podem aceitar presentes e hospitalidade (como refeições, ingressos para shows ou outro tipo de entretenimento) de nossos clientes, parceiros e fornecedores, desde que, o valor não ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa na América Latina ou US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares) por pessoa, no exterior.

É importante analisar se a situação pode caracterizar conflito de interesse, com prejuízo à imagem da Empresa. É vedado o recebimento de qualquer presente ou hospitalidade que tenha por objetivo influenciar de forma inadequada o colaborador, comprometendo sua imparcialidade e a impessoalidade na tomada de decisão.

Caso não seja possível recusar, por algum motivo razoável, um presente que ultrapasse este teto, ele deverá ser encaminhado para a área de Compliance e o item será objeto de sorteio interno na Empresa.

É vedado ainda o recebimento ou oferta de valores monetários ou criptomoedas, bem como presentes e hospitalidade advindos ou para agentes públicos, independentemente do valor.

Imprensa, Marketing e Redes Sociais

A comunicação com a imprensa será realizada, exclusivamente, pelo time de Marketing e pelos fundadores da Empresa. Qualquer outro colaborador precisará de autorização prévia para falar com a imprensa em nome da Empresa. Caso você seja procurado por algum meio de comunicação, decline prestar declarações e procure imediatamente a área responsável.

O direito de liberdade de expressão dos colaboradores nos meios de comunicação e redes sociais é respeitado pela Empresa, entretanto, considera-se violação a este Código publicações capazes de causar prejuízo, direto ou indireto, à reputação e credibilidade da Empresa, de nossos clientes, parceiros ou investidores.

Ademais, a Empresa repudia violação a direitos autorais e a guarda ou compartilhamento de conteúdo de pirataria, pornografia, pedofilia, bem como qualquer tipo de discriminação, preconceito ou *fake news*.

Canal de Denúncias

Este é um canal de comunicação para que os colaboradores, clientes e quaisquer *stakeholders* possam reportar fatos ou suspeitas de fatos ilícitos ou antiéticos que constituam possíveis descumprimentos aos preceitos estabelecidos neste Código ou na legislação vigente.

As denúncias poderão ser feitas de maneira anônima, sendo absolutamente vedada a retaliação ao denunciante de boa-fé. Qualquer retaliação será

considerada violação grave e será tratada com a devida seriedade.

Da mesma forma, caso você tenha incorrido em algum erro, busque a Área de Compliance para comunicar a situação e tentar mitigar as consequências para você e para a Empresa.

As comunicações devem ser feitas à Área de Compliance por meio do endereço eletrônico report.compliance@parfin.io ou diretamente para qualquer membro do time. Caso deseje manter o anonimato, além de garantir o sigilo da informação recebida, disponibilizamos um formulário de denúncia anônima, acessível em <https://forms.office.com>.

Após o recebimento de sua comunicação, a Área de Compliance irá realizar a apuração verificando a procedência ou não das informações e adotará as medidas disciplinares cabíveis.

VIGÊNCIA

O Código entrará em vigor na data de sua divulgação e comunicação a todos os colaboradores e deverá ser revisado pela Departamento Jurídico e de Compliance a cada dois anos ou em prazo inferior, no caso de alteração na legislação aplicável ou se houver alguma alteração das práticas de negócios da Empresa.